



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÂMETROS:

Forma de Realização: Eletrônico

SRP: Sim

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência constitui na contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de consumo, visando atender as diversas demandas de manutenção de vias, prédios públicos e de construção em geral do município de Lagoa Santa/MG.

1.2. O prazo de vigência da contratação será **de 12 meses**.

1.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Incumbe à Administração Pública zelar por seu patrimônio, providenciando reparos necessários em suas instalações, bem como conservar suas estruturas prediais, para proporcionar ambientes seguros e agradáveis aos munícipes e aos seus servidores.

2.2. Considerando a ausência de estoque de materiais de consumo, sua contínua utilização, as contantes demandas e a fim de manter os serviços demandados pelas diversas secretárias da PMLS em níveis aceitáveis, faz-se necessária a realização deste processo licitatório, visando promover a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de insumos, os quais viabilizam a execução de manutenções preventivas e/ou corretivas nos diversos prédios, construções, espaços e vias públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação do objeto supracitado possibilitará a reposição do estoque de materiais utilizados para a realização de manutenções, permitindo um resultado mais ágil e eficaz na atuação corretiva e/ou preventiva das demandas solicitadas pelos diversos setores da PMLS, bem como na conservação do patrimônio sob gestão municipal.

3.2. A contratação deverá ocorrer no critério de menor preço por item a fim de permitir maior participação de fornecedores e fomentar a disputa, com potencial redução do valor de cada item.

3.3. Além disso, o fornecimento deverá ser realizado de forma parcelada, o que garantirá a eficiência da contratação, pois a aquisição se dará conforme planejamento financeiro, técnico e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

operacional da Administração, considerando as quantidades de materiais necessários para cada intervenção, o momento adequado e os locais em que serão empregados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da referenciação legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. No fornecimento do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o (s) mesmo (s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto do edital.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Do local de entrega / execução:

5.1.1.1. O local de entrega será dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa em local indicado na autorização de fornecimento/ordem de serviço.

5.1.1.1.1. Salvo orientação expressa em sentido contrário, o horário estabelecido para entregas e recebimento será das 08h00 às 16h00.

5.1.1.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte, **descarregamento** e acondicionamento dos produtos no local de entrega.

5.1.1.3. Os fornecedores de outros municípios e/ou outros estados deverão atentar ao prazo de entrega, pois não haverá acréscimo de prazo em virtude da distância em que o fornecedor está locado.

5.1.2. Do prazo de entrega:

5.1.2.1. O prazo para entrega do objeto contratual será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento ou ordem de serviço.

5.1.2.2. A contratada deverá notificar o contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na entrega, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso.

5.1.2.3. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.

5.1.2.4. Em caso de atraso na entrega do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.2.5. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.6. A efetiva entrega do objeto será formalizada por meio de termo de aceite provisório ou definitivo, assinado pelos representantes do contratante e do Fornecedor, conforme as condições estabelecidas.

5.1.3. Do prazo de substituição de objetos entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos objetos em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

5.1.4. Da garantia do objeto:

5.1.4.1. Os itens objetos desta contratação deverão ser entregues com suas respectivas datas de garantia válidas.

5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. Os itens objetos desta contratação deverão ser entregues dentro de seus respectivos prazos de validade.

5.1.6. Demais condições:

5.1.6.1. Os bens deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento.

5.1.6.2. A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos bens de forma PARCELADA, mediante a emissão da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE.

5.1.6.3. De forma alguma o CONTRATANTE receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora (serviço terceirizado), a mesma deverá aguardar a conferência de toda a mercadoria.

5.1.6.4. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão do contrato será conferida ao servidor Scott Brandon Lopes Gonçalves, sendo substituído quando necessário pelo servidor Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria.

6.1.2. A fiscalização técnica será conferida ao servidor Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria, sendo substituído quando necessário pelo servidor Scott Brandon Lopes Gonçalves e/ou outro servidor o qual seja designado pela Diretoria de Obras.

6.1.3. A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

6.2. Da comunicação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar, bem como fornecer todos os dados para contato, tais como e-mails e números de telefone de um representante autorizado para o recebimento de pedidos, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

- 6.3.1.1. Conformidade da quantidade entregue;
- 6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;
- 6.3.1.3. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento, desconformidade da quantidade entregue ou da qualidade/especificações dos bens fornecidos.

6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Do pagamento:

7.1.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

7.1.2. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e conter o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, sendo acompanhada da respectiva autorização de fornecimento e certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

7.1.3. A nota fiscal que apresente inconformidade será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, restando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a sua regularização.

7.2. Da dotação orçamentária:

7.2.1. Constituem dotações para o cumprimento das obrigações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.1.4.1. Fichas: 103, 274, 330, 347, 595, 746, 794, 850 e 868.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

- 8.1.1. **Critério de Julgamento:** Menor Preço
- 8.1.2. **Parcelamento do objeto:** Por Item
- 8.1.3. **Natureza do Objeto:** Materiais
- 8.1.4. **Continuidade:** Continuada
- 8.1.5. **Complexidade do objeto:** Comum
- 8.1.6. **Mão de obra com dedicação exclusiva:** Não se aplica

9. Estimativas do valor da contratação:

9.1. Orçamento de caráter sigiloso nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. O valor total estimado foi estabelecido com base nos valores oriundos da aplicação do índice de correção Índice Nacional de Custo da Construção – M (INCC-M), retirado do site da Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.3. Aplicamos a correção em valores retirados de 04 (quatro) Atas de Registro de Preços, sendo elas:

- Valores retirados da ARP nº 19/2023, PP nº 24/2023, da Prefeitura Municipal de Cunha, utilizamos o acumulado no período de março de 2023 a janeiro de 2024, o qual totalizou 0,53%;
- Valores retirados da ARP nº 062/2023, PE nº 085/2023, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, utilizamos o acumulado no período de agosto de 2023 a janeiro de 2024, o qual totalizou 0,40%;
- Valores retirados da ARP nº 078/2022, PE nº 116/2022, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, utilizamos o acumulado no período de dezembro de 2022 a janeiro de 2024, o qual totalizou 1,11%;
- Valores retirados da ARP nº 412/2023, PE nº 217/2023, da Prefeitura Municipal de Botucatu, utilizamos o acumulado no período de novembro de 2023 a janeiro de 2024, o qual totalizou 0,26%.

9.4. Utilizamos também preços oriundos da média dos orçamentos encaminhados pelas empresas indicadas abaixo:

- Bove Comércio e Serviços LTDA – CNPJ: 27.201.445/0001-96;
- Distribuidora Múltipla – CNPJ: 10.777.020/0001-27

9.4.1. Informamos que as solicitações das cotações foram realizadas formalmente, tendo sido enviadas e recebidas via e-mail.

9.4.2. Após a realização de pesquisas no mercado em buscas de empresas que fornecessem os materiais de forma que atendam perfeitamente às necessidades, exigências e prazos determinados por este órgão, conseguimos reunir somente 2 (dois) orçamentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

fornecedores distintos, porém, houve a solicitação formal para outras empresas do ramo, mas sem retorno em tempo hábil.

9.4.3. Sendo assim, devido à urgência da demanda, seguiremos o processo somente com os dados fornecidos até a presente data.

10. Informações adicionais:

10.1. Neste processo constam itens do Grupo 24, referente a materiais para manutenção de bens imóveis, do Grupo 26, referente a materiais elétricos e eletrônicos e do Grupo 42, referente a ferramentas. Por assim sendo, suas solicitações foram separadas por ficha e por grupos.

Lagoa Santa, 07 de março de 2024.

Elaborado por:

Ana Cláudia Azevedo Damasceno
Assessora

Validado por:

Diórgenes de Souza Barbosa
Diretor de Obras